

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2024**

***DISPÕE SOBRE A CASTRAÇÃO DE  
CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE  
SOORETAMA.***

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais:

**Considerando**, a Lei n° 1.308, de 09 de agosto de 2023, estabelece no âmbito do município de Sooretama, a política municipal de manejo populacional e bem-estar animal;

**Considerando**, o Decreto n° 5465-R, de 04 de agosto de 2023, regulamenta o Programa PET VIDA no âmbito do estado do Espírito Santo e a subconta denominada Bem-Estar Animal do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA;

**Considerando**, a Portaria n° 016-R, de 07 de agosto de 2023, estabelece as diretrizes para a implementação do Programa Pet Vida;

**Considerando**, o que dispõe a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, aprovada pela UNESCO em 27 de janeiro de 1978;

**Considerando**, o que dispõe a Lei Federal n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Lei de Crimes Ambientais;

**Considerando**, o que dispõe o art. 225, §1°, inciso VII, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1°** Esta instrução normativa estabelece diretrizes administrativas para a à prevenção e o controle da castração de cães e gatos, o estímulo à posse responsável e a contenção do fluxo e da procriação desordenada de animais domésticos no Município de Sooretama.

**Art. 2°** As medidas elencadas por esta instrução normativa deverão ser adotadas com a legislação pertinente para maior eficiência.

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### CAPÍTULO II

#### DOS CONCEITOS E OBJETIVOS

**Art. 3º** Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

**I – Zoonose:** infecção ou doença infecciosa transmissível naturalmente entre animais vertebrados e o homem e vice-versa;

**II – Animais domésticos:** todos aqueles animais que, devido a processos naturais e/ou melhoramento zootécnico, são dotados de sociabilidade, mansidão hereditária, fecundidade em cativeiro, função especializada ou aptidão zootécnica, facilidade de adaptação ambiental criados para uma utilidade ou serviço, adquirindo características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, podendo apresentar fenótipo variável, diferente da espécie silvestre que os originou, conforme listagem apresentada no anexo I da Portaria IBAMA nº 93, de 07 de julho e 1998;

**III – Animal errante:** é qualquer animal que seja encontrado na via pública ou outros lugares públicos fora do controle e guarda dos respectivos detentores ou relativamente ao qual existem fortes indícios de que foi abandonado ou não possua detentor e/ou identificação;

**IV – Cães com tutores, parcialmente restritos:** conhecidos como semi-domiciliados, obtém abrigo e alimento de um tutor, mas, com os cuidados gerais são menos rigorosos, saindo às ruas sem acompanhamento e restrições;

**V – Maus-tratos:** qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dor ou sofrimento desnecessário aos animais, segundo Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária N° 1.236, de 26 de outubro de 2018, e ainda toda e qualquer ação voltada contra os animais que implique crueldade, especialmente na ausência de abrigo, cuidados sanitários, alimentação necessária, excesso de peso de carga, tortura, uso de animais feridos, submissão a experiências pseudocientíficas e o que mais dispõe o Decreto Federal nº 24.645, de 10 de julho de 1934, a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, de 27 de janeiro de 1978, a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e o art. 225 da Constituição Federal;

**VI – Posse responsável:** é a condição que o guardião de um animal de companhia aceita quando se compromete a assumir uma série de deveres

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

centrados no atendimento das necessidades físicas, psicológicas e ambientais de seu animal assim como na prevenção dos riscos que seu animal possa causar à comunidade ou ao ambiente, como interpretado pela legislação vigente.

**Art. 4º** Constituem objetivos básicos das ações de prevenção e controle do bem-estar animal:

- I – Prevenir, reduzir e eliminar toda a morbidade, a mortalidade e os sofrimentos dos animais causados por doenças e maus-tratos;
- II – Preservar a saúde da população humana, mediante o emprego de conhecimentos;
- III – Acionar, quando necessário e relevante para a saúde pública, os órgãos responsáveis pela coleta, controle, manutenção e destino de animais.

**Art. 5º** Constituem objetivos básicos das ações de controle das populações animais:

- I – Prevenir, reduzir e eliminar o ato de abandono, mortalidade desnecessária e as causas de sofrimento dos animais;
- II – Preservar a saúde e o bem-estar da população humana;
- III – Diminuir ou evitar a superpopulação de animais errantes e abandonados nas Vias Públicas do Município de Sooretama;

## CAPÍTULO III

### DOS REQUISITOS DE SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA CASTRAÇÃO

**Art. 6º** São requisitos obrigatórios para as castrações no Município de Sooretama:

- I – Tutores com residência fixa neste Município (comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone);
- II – Animais com a vacinação antirrábica, atualizada (apresentação da carteira de vacinação atualizada) e isento de pulgas e carrapatos;
- III – Idade mínima de 5 (cinco) meses e máxima de 6 (seis) anos para as espécies canina e felina;

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**IV** – Condição física animal satisfatória.

**Art. 7º** Terão prioridade para as castrações no Município de Sooretama

**I** – Famílias inclusas em Programas Sociais;

**II** – Tutores que tenham acima de 2 (dois) ou mais animais da mesma espécie e sexos diferentes, afim de evitar a procriação entre eles;

**III** – Animais que estiverem sob amparo de ONG;

**IV** – Animais em áreas de maior incidência de agressões por animais;

**V** – Animais em áreas com maior densidade populacional de animais;

**VII** – Animais em áreas com maior incidência de casos de doenças zoonóticas.

**Art. 8º** Para o controle populacional de cães e gatos, os tutores deverão apresentar os seguintes documentos para o pré cadastro:

**I** – Identificação oficial do tutor (RG, CPF, CNH, CAD ÚNICO);

**II** – Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) em nome do tutor ou cônjuge (comprovar com certidão de casamento ou união estável);

**III** – Carteira de vacinação atualizada do animal a ser castrado.

**IV** – Apresentar comprovante folha resumo de cadastro único atualizado, para fins de comprovação de que a família possui renda Per capita familiar que não seja superior a meio salário mínimo.

**Parágrafo único.** Todos os documentos originais deverão ser acompanhados de cópia.

**Art. 9º** O pré cadastro será realizado de maneira presencial, na Secretaria Municipal de Meio ambiente, localizada no CIAC – centro integrado de atendimento ao cidadão Av. Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000. No momento do preenchimento do pré cadastro, todos os documentos constantes no Art. 8º deverão ser entregues ao servidor responsável pela realização.

**Art. 10º** Após aprovação do pré cadastro, o corpo técnico da SEMUMA entrará em contato com o tutor / responsável dos animais selecionados e passarão as orientações pertinentes aos próximos passos.

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Art. 11º** Após a fase de pré cadastro será feita a seleção dos animais que obedecerá aos seguintes critérios:

### **I – Mobilidade do animal:**

- a) Errantes: resgatados por ONG ganhará 3 (três) pontos;
- b) Animais em áreas com maior incidência de casos de doenças zoonóticas. Semi-domiciliados: ganhará 2 (dois) pontos;
- c) Domiciliado: ganhará 1 (um) ponto.

### **II - Quantidade de animais na residência:**

- a) Ganhará 1 (um) ponto para cada animal;
- b) Agrediu alguém mediante a comprovação por notificação do E-SUS cartão sus ou cpf da vítima: ganhará 3 (três) pontos.

### **III – Critérios de desempate:**

- a) Idade mínima;
- b) Ter agredido ser humano ou outro animal;
- c) Sem raça definida (SRD);
- d) Ser animal errante;
- e) Ser animal semi domiciliado;
- f) Quantidade de animais na mesma residência;
- g) Caso permaneça empate entre uma quantidade de animais superior ao número de vagas, haverá sorteio.

**IV –** Após seleção no pré cadastro os tutores dos animais contemplados, serão comunicados via e-mail e telefone para o agendamento da data e horário da coleta de sangue e procedimento cirúrgico;

**V –** Após seleção no pré cadastro os tutores dos animais contemplados deverão participar da palestra Caso o tutor falte ao dia e horário marcado seu animal será desclassificado, podendo se inscrever novamente numa próxima seleção.

**VI –** Serão realizadas 3(três) tentativas de contato com o tutor em um intervalo de 2(dois) dias consecutivos, e na ausência de retorno, o animal será desclassificado;

**VII-** A coleta de sangue será realizada pelo médico veterinário da clínica / UMEES contratada pelo município;

**VII –** No mesmo dia da coleta de sangue, o tutor:

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- a) Assinará os termos de autorização para anestesia, cirurgia e coleta de sangue;
- b) Receberá por escrito as recomendações de pré e pós operatório;
- c) Será orientado sobre os riscos cirúrgicos;
- d) Receberá documento de agendamento da castração, com data e horário do procedimento, o qual apresentará à clínica / UMEES contratada;
- e) Caso o tutor falte ao dia e horário marcado para coleta de sangue, sem aviso prévio, seu animal será desclassificado, podendo se inscrever novamente numa próxima seleção;
- f) Caso haja recusa do tutor em qualquer uma das alíneas “a” a “d”, o animal também será desclassificado, podendo se inscrever novamente numa próxima seleção;
- g) Não caberá a SEMUMA, o atendimento clínico ou qualquer outro procedimento de diagnóstico;
- h) No dia da cirurgia, caso o médico veterinário da clínica / UMEES contratada constatare alguma alteração clínica que impossibilite a realização da cirurgia, o tutor receberá um documento de recusa explicando todos os motivos pelo qual seu animal não poderá passar pelo procedimento;
- i) A partir do dia da cirurgia, todos os procedimentos, serão de responsabilidade da clínica / UMEES contratada, e a SEMUMA só terá contato com o tutor do animal se houver alguma intercorrência com relação ao contrato;
- j) No que se refere ao procedimento pré, trans pós-cirúrgico, o contato deverá ser direcionado ao médico veterinário da clínica / UMEES.

**Art.12** São critérios de desclassificação imediata, devido características fisiológicas que podem trazer complicações para a cirurgia:

**I** – Cães e gatos de raças braquicefálicas, por possuírem predisposição genética a um maior risco cirúrgico devido características próprias da raça, como: Boston Terrier, Boxer, Buldogue, Bullmastife, Yorkshire, Cane Corso, Chihuahua, Chow Chow, Cocker Spaniel, Dogo Argentino, Dogue de Bordeaux, Lhasa Apso, Mastife Napolitano, Pequinês, Persa Canário, Pug, Shar Pei, Shih Tzu, Terra Nova. No caso de felinos, são as raças persas e outras raças exóticas;

**II** - Cães e gatos com idade inferior a 05 (cinco) meses, pelo baixo risco de reprodução, pois, até essa idade a maioria dos animais ainda não atingiu a maturidade sexual;

**III** - Cães e gatos com idade superior a 06 (seis) anos, pois, entende-se que por fatores hormonais, esses animais já não manifestam grande

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

predisposição ao cruzo, preconizando que nesta fase já se inicia um ciclo com maior risco cirúrgico devido à idade;

**IV-** Cães com peso superior a 20 (vinte) quilos, pois subentende-se que, além do risco cirúrgico proeminente, não são animais que atingirão o objetivo do projeto, já que para atingir esse peso, provavelmente são animais com tutor e bem cuidados;

**V** - Apresentar alguma doença crônica, como cardíaca, renal, hepática, respiratória, entre outras;

**VI** – Cadelas e gatas em fase de proestro (sangramento) e estro (cio) ou em fase gestacionária;

**VII** – Cães (macho e fêmea) com tumor de STICKER ou TVT (tumor venereo transmissível);

**VIII** – Cadelas e gatas com tumor de mama;

**XI** - Cães e gatos machos que não contém os dois testículos dentro do saco escrotal (criptorquidas);

**X** - Cães que apresentarem doenças do carrapato ou quaisquer outras doenças infectocontagiosas que coloque em risco a vida do animal.

**Art. 13** Os procedimentos administrativos para o cadastro e demais solicitações deverão ser formalizados presencialmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sooretama.

**Art. 14** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DOLORES DE FÁTIMA COLLE**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Municipal nº 015/2021

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE PRÉ-CADASTRO**

*\*Anexar cópia de comprovante de residência e documento oficial com foto do tutor do animal.*

DATA:		Nº CADASTRO
ATENDENTE:		

**DADOS DO TUTOR**

Nome:			
Identidade nº:		CPF nº:	
Endereço:			
Bairro		Ponto de referência	
Telefone (1):		Telefone (2):	
Características da residência:			
<b>Reside em:</b>	<b>Residência:</b>	<b>Possui quintal:</b>	<b>Quintal murado?</b>
Casa <input type="checkbox"/>	Alugada <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>
Apartamento <input type="checkbox"/>	Própria <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

**DADOS DO ANIMAL**

Nome do animal:		Idade:
Raça:	Sexo: Fêmea <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/>	Peso:
Se fêmea: Presença de corrimento vaginal? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Data do último cio: ___/___/___		
Raça braquicefálica: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Porte: Pequeno <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Grande <input type="checkbox"/>	
Já foi anestesiado? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Já fez alguma cirurgia? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
Animal está sob tratamento? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Qual:		
Possui alguma alergia a medicamento? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Qual?		
Possui alguma doença crônica? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Qual?		
O animal está vacinado contra raiva? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
O animal está vermifugado? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
Há mais de um animal na residência? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Quantos		
O animal apresenta sinais agressivos? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
Modalidade do animal: Domiciliado <input type="checkbox"/> Semi-domiciliado <input type="checkbox"/> Errante <input type="checkbox"/>		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do tutor / responsável

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**ANEXO II**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXAMES**

Autorizo a realização do(s) exame(s) **Hemograma** no animal de nome: \_\_\_\_\_  
espécie: \_\_\_\_\_,  
raça: \_\_\_\_\_, sexo: \_\_\_\_\_, idade (real ou  
aproximada): \_\_\_\_\_, pelagem: \_\_\_\_\_, a ser  
realizado pelo(a) Médico(a) Veterinário(a) \_\_\_\_\_  
CRMV-ES nº \_\_\_\_\_.

Identificação do responsável pelo animal:

Nome: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, Endereço  
\_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_.

Declaro ter sido esclarecido acerca dos possíveis riscos inerentes, durante ou  
após a realização do(s) citado(s) exame(s), estando o referido profissional  
isento de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais riscos.

Sooretama - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do tutor / responsável

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Anexo III**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS**

Autorizo a realização do(s) procedimento(s) anestésico(s) necessário(s) para: **castração** no animal de nome: \_\_\_\_\_, espécie: \_\_\_\_\_, raça: \_\_\_\_\_, sexo: \_\_\_\_\_, idade (real ou aproximada): \_\_\_\_\_, pelagem: \_\_\_\_\_, outras informações que possibilitem a identificação do animal (ex. microchip) \_\_\_\_\_ a ser realizado pelo(a) Médico(a) Veterinário(a) \_\_\_\_\_ CRMV-ES nº \_\_\_\_\_.

Identificação do responsável pelo animal:

NOME: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, TEL: \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_.

Declaro ter sido esclarecido acerca dos possíveis riscos, inerentes ao(s) procedimento(s) proposto(s), estando o referido profissional isento de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais riscos.

Sooretama-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do responsável pelo animal

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Anexo IV**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS**

Identificação do tutor:

Nome: \_\_\_\_\_,  
endereço: \_\_\_\_\_,  
telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_.

Identificação do paciente:

Nome: \_\_\_\_\_, idade: \_\_\_\_\_, espécie  
\_\_\_\_\_, raça: \_\_\_\_\_, pelagem \_\_\_\_\_, microchip:  
\_\_\_\_\_, sexo: \_\_\_\_\_.

Autorizo a realização do procedimento cirúrgico **castração** no animal acima identificado a ser realizado pelo(a) médico(a) veterinário (a) \_\_\_\_\_ CRMV - ES n° \_\_\_\_\_.

- Confirmo que o animal está em jejum alimentar de 12 horas e hídrico de 6 horas, pois, caso contrário, poderá gerar intercorrências levando o animal ao óbito.
- Confirmo que após a saída do animal da clínica/hospital, na qualidade de tutor/responsável, tomarei todos os cuidados necessários, observando o paciente e imediatamente comunicando ao médico veterinário quaisquer complicações ou acidentes que venham a ocorrer.
- Declaro que de maneira informada, concordo com os procedimentos cirúrgicos a que o paciente será submetido, e que me foram claramente explicados pelo médico veterinário, inclusive fui esclarecido acerca dos possíveis riscos inerentes, durante ou após a realização do(s) citado(s) procedimentos(s), estando o referido profissional isento de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais riscos.
- No caso de animal fêmea, declaro que o animal não se encontra no proestro ou cio e nem em fase gestação.

Sooretama - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo animal

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Anexo V**  
**TERMO DE RECUSA**

Devido alterações clínicas diagnosticadas momentos que antecedem a cirurgia de castração, impossibilito o animal agendado e abaixo identificado, a realizar o procedimento cirúrgico, podendo o mesmo ser remarcado assim que se restabelecer.

Nome: \_\_\_\_\_

Canino ( ) Felino ( ). Macho ( ) Fêmea ( ). N° agendamento: \_\_\_\_\_

Tutor: \_\_\_\_\_

N° telefone: \_\_\_\_\_

**Alterações encontradas**

Temperatura retal (TR):
Frequência respiratória (FR)
Frequência cardíaca:
Mucosa: ( ) Normocorada ( ) Hipocorada. Outra?
Hidratação: ( ) Normal ( ) Desidratação leve. Outra?
Linfonodos: ( ) Normais ( ) Aumentados. Quais?
Tegumento: ( ) Normal ( ) Dermatite. Outra?
Outras observações:

Sooretama – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_  
Médico veterinário responsável

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### ANEXO VI

#### Cuidados com o animal durante o período pós-operatório

O seu animal passou por um procedimento muito delicado e complexo, por isso são precisos cuidados, para que tudo transcorra bem nos próximos dias. Antes, de começarmos precisamos lembrar que todo procedimento cirúrgico precisa da colaboração de todos (paciente, tutor, responsável e clínico) para que se tenha sucesso.

- 1) Manter o animal com colar elisabetano ou roupa cirúrgica, sendo de inteira responsabilidade do tutor/responsável a aquisição e utilização dos mesmos. Nunca remova o colar ou roupa cirúrgica sem autorização do Médico Veterinário.
- 2) Higiene: Faça os curativos diários, conforme a receita.
- 3) Manter o animal aquecido em local limpo, protegido de sol, chuva e umidade.
- 4) Alterações no local da ferida cirúrgica (ruptura de pontos, vermelhidão, edema (inchado), sangramento) devem ser relatadas ao médico veterinário responsável pelo procedimento.
- 5) Movimentação restrita: Os primeiros 5 (cinco) dias devem ser dentro de casa, é proibido o animal após cirurgia subir e descer escadas, sofá, cama, morros. Não deve ficar com outros animais, que podem machucar, nem ficar de guarda, não permita ficar no quintal sozinho, sem supervisão.
- 6) Em até 10 dias o tutor/responsável deverá retornar a clínica/hospital para retirada dos pontos, devendo a ferida cirúrgica estar seca e aderida.
- 7) É de inteira responsabilidade do tutor/responsável a medicação do paciente após a cirurgia.
- 8) Não suspenda a medicação ou dê medicações extras sem avisar o Médico Veterinário.